



COORDENAÇÃO DO XXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA
CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEMBRETE AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS):

VISTA DE PROVA: Dias 12 e 13 de dezembro 2018 – das 13h às 17h – SALA 03 FESUDEPERJ.

Art. 57 - Após o resultado de cada prova escrita específica os (as) candidatos (as) poderão ter vista de prova, ***pessoalmente ou por procurador devidamente instruído*** com procuração (poderá ser digitalizada, desde que impressa e entregue no ato da vista) designada para tal fim, nos 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data da respectiva publicação (Resultado oficial publicado no Diário Oficial de hoje, dia 11/12/2018), conforme cronograma previamente divulgado.

RECURSOS: Dias 14 e 17 de dezembro 2018 – das 13h às 17h – SALA 03 FESUDEPERJ.

Art. 50: §1º - Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data final para vista de prova.

§2º Não será permitida a retirada da prova do local da vista, nem para cópias, envio por fax ou gravação. O (a) candidato (a) poderá, no entanto, ***fotografar a sua resposta***.

§3º - O recurso será ***redigido de próprio punho*** pelo (a) candidato(a), em ***formulário a ser disponibilizado pela Comissão de Concurso***, e deverá ser ***entregue pessoalmente*** na sala 3 da FESUDEPERJ em horário previamente designado (acima), não se podendo anexar-lhe documentos, e aplicando-se-lhes o disposto nos § 1º e 2º dos art. 42 (***caneta azul***, vedado uso de corretor de texto).

§4º No recurso, fica ***vedada qualquer identificação*** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

§5º No momento da entrega do recurso pelo (a) candidato (a), será atribuído, aleatoriamente, um número de identificação (folha de capa com código de barras), repetido no formulário de interposição entregue pela Comissão de Concurso em qual o (a) candidato(a) deverá ter lançado o seu número de inscrição, nome e assinatura conforme documento oficial.

§6º O recurso é restrito a caso de erro material ou de manifesto erro de avaliação. A Comissão Examinadora divulgará espelho com a indicação dos aspectos considerados na avaliação das respostas em até 05 dias úteis a contar da realização da prova.

§7º As Bancas Examinadoras decidirão acerca dos recursos em caráter definitivo e Coordenação do Concurso fará publicar o respectivo resultado.